

matrícula

72.461

fls.

01

Itap. da Serra, 03 de ABRIL

de 19 89

IMÓVEL: Um terreno situado à RUA 03, constituído pelo LOTE - 09 da QUADRA D do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL DO EMBU-GUAÇU, em zona urbana do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeçerica da Serra, medindo 50,00 metros de frente para a Rua 03, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 121,00 metros onde confronta com o lote - 10, do lado direito mede 121,00 metros confrontando com o lote 08, tendo nos fundos a largura de 50,00 metros onde confronta com o Sistema de Recreio nº. I, encerrando uma área de 6.050,00 metros quadrados.- CADASTRO nº. 22252219206050000004

PROPRIETÁRIOS: DOLORES SANCHEZ GONZALEZ e EUGENIO SEVILLANO-PATON.-

REG. ANTERIOR: Transcrições nºs. 11.485, 11.486 e 11.487 deste Cartório, onde o loteamento acha-se devidamente Inscrito sob o nº. 47 no Livro 8-A.-

FRANCISCO DONIZETI MARTINS

Escrevente Autorizado

R.01/72.461, em 03 de ABRIL de 1.989.- -VENDA E COMPRA-
Pela escritura de 25 de Novembro de 1.986 do 21º Cartório de Notas da Capital, livro 1.630, fls.15, o imóvel foi vendido para CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA FRANCO, advogado, RG.1.369 866-sp e CIC.001.793.618-72, casado com DARCY LINO DE MATTOS FRANCO, do lar, RG.1.830.082-sp, domiciliados na Capital na Rua Charles Spencer Chaplin, 208, aptº.111, Morumbi; ANTONIO CARVALHO NETO, advogado, RG.2.067.886-sp e CIC.010.453.248-04, casado com EDNA MONDINE DE CARVALHO, do lar, RG.1.614.188 sp, domiciliados à Avenida Maracanã, 13, em Atibaia, neste Estado; e, ANTONIO CAIO DE CARVALHO, advogado, RG.3.454.229-sp e CIC.337.332.608-72, casado com REGINA HELENA DE CARVALHO, professora, RG.4.439.040-sp, domiciliados na Capital à Alameda Jaú, 66, aptº.133; todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77,

72.461

01

verso

e com escritório na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 180, V¹-
1ª Mariana, na Capital, pelo valor de Cz\$.18.302,00.- EU, --
Subst Registrei.- Emolumentos do Oficial NCz\$.38,04 -
GUIA 62/89 - REC.131.622 - VV.Cz\$.634.353,39.-

R.2/72.461 em 05 de julho de 1.989 =PARTILHA=
Conforme Carta de Sentença expedida em 24 de abril de 1.989
pelo Cartorio do 12º Ofício da Família e das Sucessões -Forum
Central da Capital de São Paulo, extraída dos autos nº 854/
87 de Separação Judicial Consensual entre ANTONIO CAIO DE -
CARVALHO e REGINA HELENA DE CARVALHO, a PARTE IDEAL equiva-
lente à 1/3 do imóvel retro, avaliado por Cz\$ 47.860,54, --
foi atribuído por partilha homologada por sentença preferi-
da em 19 de maio de 1.987, que transitou em julgado para --
ANTONIO CAIO DE CARVALHO.-Eu, *Subst* Registrei.-Emo-
lumentos do Oficial NCz\$ 72,60 - Guia 124/89 - REC. 133.996
VV:NCz\$ 2.319,57 -

R.3/72.461 em 05 de julho de 1.989 =HIPOTECA=
Pela cedula rural pignoratícia e hipotecaria de 24 de maio-
de 1.989, ARCOS - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA E SER-
VIÇOS LTDA, com sede na avenida Kenkiti Sinomoto, 115, São-
Paulo, Capital, CGC. 50.660.737/0001-09, tornou-se devedora
do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - --
BADESP, com sede na avenida Paulista nº 1.776, CGC. 62.847.
231/0001-92, São Paulo, da importância de NCz\$ 494.795,65 ,
com vencimento em 09 de junho de 1.995, e juros de taxa efe-
tiva de 9% ao ano, tendo CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA FRAN-
CO sua mulher DARCY LINO DE MATTOS FRANCO, ANTONIO CARVALHO
> NETO sua mulher EDNA MONDINE DE CARVALHO, e ANTONIO CAIO DE

(vide ficha 02)

matrícula
72.461folha
02

Itap. da Serra, 05 de julho

de 19 89

CARVALHO, separado judicialmente, dado para garantia da dívida em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel retro matriculado, nas demais condições constantes da referida cédula, a qual foi registrada nesta data, sob nº 3.528, livro 03, neste Cartório. - Eu, *[assinatura]* Registrei. - Emolumentos do Oficial NCz\$ 449,40 - Guia 124/89 - REC. 133.997 -

AV:04/72.461 em 17 de Agosto de 1.990

Conforme se verifica do Aditivo datado de 07 de maio de 1990 fica a Cédula que deu origem ao registro nº 03/72.461, aditada, para constar que também fica fazendo parte integrante da cláusula nº 2, "GARANTIA", sob o sub-item 2-16, da cédula ora aditada, em Hipoteca Cedular de 1ª Grau, o imóvel situado em outra Comarca, e cuja cópia fica arquivada neste Cartório. - Eu, *[assinatura]*, Francisco Donizeti Martins, escrevente autorizado, averbei. - Emolumentos do Oficial: R\$ 23,85 - Guia 153/90 - REC:144.162.-

AV.05/72.461 em 22 de agosto de 1.990.-

Conforme se verifica do aditivo datado de 07 de agosto de 1990, fica a cédula que deu origem ao registro nº 3/72.461, aditada, para constar que também fica fazendo parte integral da cláusula nº 2, "GARANTIA", sob o sub-item 2-17 e 2-18 da cédula ora aditada, em Hipoteca Cedular de 1ª Grau, os imóveis situados em outra Comarca, bem como fica reduzido para 15% do saldo devedor o montante mínimo do penhor de duplicatas descrito no sub-item 2-1 da cláusula nº 2 da cédula ora aditada, ficando ratificadas as condições do penhor discriminada na cláusula 8 do anexo I da cédula aditada, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. - Eu *[assinatura]*

(VIDE-VERSO)

Francisco Donizeti Martins, escrevente autorizado, averbei.
Emolumentos do Oficial: R\$150,00-Guia 156/90-REC.144.227.-

AV.06/72.461 em 30 de junho de 2017

Conforme comunicação de indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 26 de junho de 2017, protocolo nº.201609.2717.00193517-IA-230, por decisão proferida pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, Estado de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo nº.21006219955150097), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ANTONIO CAIO DE CARVALHO, CPF. 337.332.608-72.- EU,** José Carlos Adriano, escrevente, averbei. **GUIA nº.123/2017 - Protocolo nº.283.090 - Em 27 de junho de 2017.**

AV.07/72.461 em 13 de Maio de 2020 - PENHORA -

Conforme certidão de penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, do Foro e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, em 11 de Maio de 2020, apresentada pelo protocolo online nº PH000318939, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (número de ordem: 0102300771995), movida por ADEVANIR JOSE RIBEIRO, CPF/MF nº.152.109.048-30, em face de ANTONIO CAIO DE CARVALHO, CPF/MF nº.337.332.608-72, objetivando a cobrança da importância de R\$.1.115.087,25; foi **PENHORADA A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 16,66666% de propriedade de Antonio Caio de Carvalho, constante do registro nº 02/72.461 retro, tendo sido o mesmo nomeado depositário, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado; PERMANECENDO, PORÉM, EM PLENO VIGOR A INDISPONIBILIDADE constante da averbação nº 06/72.461 retro. - Eu,** Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial, averbei. - Guia

Continua na ficha nº 3

matrícula

72.461

ficha

3

nº 88/2020 - Protocolo nº 294.493 em 12 de Maio de 2020 - Selo Digital:
1207413310A0000013300020F -

AV.08/72.461 em 30 de Junho de 2021 -

Conforme despacho expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 05 de agosto de 2020, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 0102300-77.1995.5.15.0097), em que são partes ADEVANIR JOSE RIBEIRO e outros, (autor) em face de ARCOS INCORPORADORA LTDA e outros (réu), fica retificada a averbação nº 07/72.461 retro, referente à penhora, de modo a constar o registro da constrição sobre a TOTALIDADE do imóvel retro matriculado, conforme decisão retro referida. - Eu, *Virlei Oliveira*, escrevente averbei.- Guia 124/2021 - Protocolo nº ~~300.110~~. - em 17 de Junho de 2021 - Selo Digital: Selo Digital: 1207413E10A0000015477721N -

AV.09/72.461 em 23 de Setembro de 2022 -

Conforme Comunicado de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09 de setembro de 2022, protocolo nº 202209.0917.02344297-IA-120, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, (processo nº 02480007219915020037), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ANTONIO CAIO DE CARVALHO, CPF nº 337.332.608-72.- Eu, *Virlei Oliveira*, escrevente averbei.- Guia 184/2022. - Protocolo nº ~~307.375~~ - em 13 de Setembro de 2022 - Selo Digital: 1207413E10A0000018526422V -